

PROCESSO N.º 23381.002234.2019-78

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 07/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2019, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uniformes e materiais didáticos escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 22.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 23/07/2019 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

1- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de envio dos documentos originais via físico e são para serem enviados após solicitação do pregoeiro ou após a sessão de disputa?

2- Qual o prazo de envio da amostra do item 8 (camiseta)? E se é para ser enviada após solicitação do pregoeiro ou após sessão de disputa?

E os outros itens do determinado pregão será necessário o envio de amostra para eles também?

3- Retirando o item 10 (memória portátil) que possui garantia, os outros produtos possuem garantia específicas? Se sim poderia informá-las?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, esclarecemos que:

1 - De acordo com o subitem 8.10.1 do edital "Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2 - A amostra que se refere a descrição do item 8, corresponde a "arte do produto antes da entrega do mesmo, ou seja, após a emissão e o envio da nota empenho pela Unidade Demandante. Em relação aos demais itens do termo de referência não foi solicitado amostras.

3 - Em relação aos demais itens do termo de referência a garantia será a padrão de cada fabricante.

4. DA CONCLUSÃO

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico (SRP) n°. 07/2019 será realizado no dia 29/07/2019, às 09:00h (horário Brasília/DF).

João Pessoa, 24 de julho de 2019.

Alex Sandro da Rocha
Pregoeiro